

Brasil tem 131 novas outorgas de rádios comunitárias em 2005

Brasília, 1 de agosto de 2005 – Nos últimos seis meses as rádios comunitárias aumentaram de 2.207, em dezembro de 2004, para 2.338, em junho de 2005. Isto fez com que o total dessas rádios superasse o número de rádios FM comerciais e educativas, que passaram de 2.223 para 2.260 no mesmo período. O superintendente de Serviços de Comunicação de Massa da Agência Nacional de Telecomunicações (**Anatel**), Ara Apkcar Minassian, informou que havendo a outorga temporária do serviço por parte do Ministério das Comunicações, em 72 horas a Anatel emite a outorga da radiofreqüência.

Os dados foram apresentados, hoje, pela **Anatel** na 7ª Reunião Ordinária do Conselho de Comunicação Social do Congresso Nacional que teve como tema a “Radiodifusão Comunitária – Desafios e Perspectivas”. Segundo Minassian, apesar de a legislação (Lei 9.612/1998, que instituiu o Serviço de Radiodifusão Comunitária) não proteger as estações contra radio-interferências, a Agência tem tomado medidas para efetivar essa proteção. Para isso, está designando o canal 200 no país ao uso exclusivo das rádios comunitárias, assim qualquer pessoa poderá saber, independente da região onde se encontra, qual é a emissora comunitária da localidade.

No canal 200 também há um risco de interferência menor, já que é potencialmente interferido por 4 canais da faixa de FM, enquanto que se a estação comunitária ocupar um canal compartilhado com as emissoras de FM poderá ser potencialmente interferida por 7 canais. Além disso, com o canal 200 a possibilidade de interferência na radionavegação aeronáutica é substancialmente reduzida.

Na reunião, a legislação que regulamenta a radiodifusão comunitária no país recebeu críticas das entidades das emissoras comunitárias, como a Associação Brasileira de Rádios Comunitárias. A proibição de veicular propaganda, por exemplo, dificultaria a sobrevivência das emissoras. Em relação à atuação de fiscalização da Anatel, Minassian disse que a função da Agência é cumprir a legislação e, caso a legislação mude, a ação da Agência irá se adequar.

As rádios comunitárias operam na potência máxima de 25 watts e, apesar de terem uma área de serviço de 1km, podem cobrir nas regiões rurais, em determinadas condições, até 5,6 km.

Ricardo Lavallo

Assessoria de Imprensa – **Anatel**